



*Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO CTP Nº 1156/16 DA ATA º 1307/16. O Conselho Estadual de Transportes de Passageiros . CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004 e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 08/03/2016 às 11:00 horas, RESOLVE: **INDEFERIR** processo nº 9985/2015 da José Marciel Neis & Cia. Ltda., processo nº 88/2016 da Mário Cesar Ferreira ME., processo nº 108-110-111/2016 da Auto Viação Catarinense Ltda. **DEFERIR:** processo nº 113/2016 da Auto Viação Catarinense Ltda. Florianópolis, 15 de março de 2016. Fulvio Brasil Rosar Neto . Presidente do CTP

DOE 20.260 DE 16/03/2016